



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.a REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Vº
H 49
SETOR DE ARQUIVO

CAIXA Nº
SETOR DE ARQUIVO

Dist.....

JCJ n.º 319/73

OBJETO - FGTS.

AUDIÊNCIAS

23/1/73, às 13,25 hs.

arg

ARQUIVADO

RECTE - Cícero Alves de Souza

REDO - Clube de Regatas Jaó

Cr\$ 49,53

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue.....

[Signature]
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Aud.: 23/4/73, às 13,25 hs.

349173

[Assinatura]

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mes de fevereiro de 19 73
compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, Cícero Alves de Souza
(Reclamante)
servente, casado, bras.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua 1-458-Vila Morais
(Residência)
portador da C.P. Nº 91.300, Série 291 e apresentou a seguinte reclamação
contra Clube de Regatas Jaó
(Reclamado)
domiciliado na Av. Quitandinha, nº 1-Setor Jaó
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 10/5/72

DISPENSA: 17/8/72

SALÁRIO: R\$ 206,40

PAGAMENTO: semanal

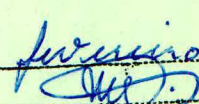
Declara o recte. que foi despedido sem justa causa, motivo pelo qual reclama o dep. do FGTS, mais o AM com os acréscimos legais.

Dep. do FGTS.....R\$ 49,53

CERTIDÃO

Certifico e dou lê que foi designada a data de 23/4/1973 às 13,25 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiania, 12 de fevereiro de 19 73


Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

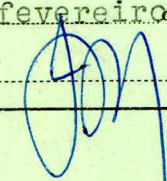
E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(s).

.....
CHEFE DA SECRETARIA


.....
.....
.....
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania, 12 de fevereiro de 19 73

Chefe da Secretaria: 

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Na qualidade de empregado da firma - CLUBE DE REGATAS JAÓ -
estabelecida à AVENIDA QUITANDINHA Nº 01 - SETOR JAÓ - GOIÂNIA-GO.
RUA Nº. CIDADE E ESTADO
EU, CÍCERO ALVES DE SOUZA de nacionalidade
de BRASILEIRA estado civil CASADO residente
SE FOR MENOR DECLARAR
à RUA 261-A nº 03 - SETOR UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA-GO., portador
RUA Nº. BAIRRO, CIDADE E ESTADO
da carteira profissional nº. 91.300 série 291, de acôrdo com o que me faculta o art.
3º. do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto 59.820,
de 20-12-1966, DECLARO à minha referida empregadora QUE OPTO pelo regime da Lei
nº. 5.107, de 13-09-1966, a partir de 10 DE MAIO DE 1.972:-

GOIÂNIA-GO. 10 DE MAIO DE 1.972:-

LUGAR E DATA

Cícero Alves de Souza

ASSINATURA DO OPTANTE

ASSISTENTE LEGAL (SE MENOR)

Recebi/emos a 1ª. via desta declaração

Goiânia, 10 maio de 1972

LUGAR E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADOR

Impr. Digital

Testemunhas:

Cícero Alves de Souza
[Assinatura]

- 1) — A declaração de opção do empregado analfabeto será assinada a rôgo, com duas testemunhas. Terá a sua impressão digital e, além disso, será assistida pela entidade sindical da categoria profissional a que pertencer o empregado optante.
- 2) — A declaração do trabalhador menor de 18 anos somente terá validade se assistida de seu responsável.
- 3) — A opção será anotada pela Empresa, no prazo de 48 horas, na carteira profissional do empregado e no livro de registro de empregados.

4
M

Clube de Regatas Jaó
Av. Quitandinha, 1-Setor Jaó
Nesta

Cícero Alves de Souza

Praça Cívica, nº 9
13,25 treze e vinte e cinco

23 vinte e tres

abril-73

Goiânia, 26

fevereiro

73

Certifico que em 26 de fevereiro de 1973
foi expedida a notificação da sentença de nº 4
pelo registrado postal nº 9298

Goiânia, 26 de fevereiro de 1973

Chefe da Secretaria

5
[Handwritten signature]

225/73

26 fevereiro 73

Exmo. Sr.

Pelo presente, dica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,25 hs., do dia 23 de abril do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.

[Handwritten signature]

Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.
Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

Certifico que em 26 de fevereiro 1973
foi expedida a notificação da sentença nº 5
pelo registrado postal nº 9.219
Goiânia, 26 de fevereiro de 1973
[Handwritten signature]

Chefe da Secretaria

6
Pena

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - 349 / 73

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 19 73 , às 13,25 horas,
em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior ,
MM. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres ,
vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim ,
vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Cícero Alves de Souza contra
Clube de Regatas Jaó , relativa a FGTS

no valor de Cr\$ 49,53

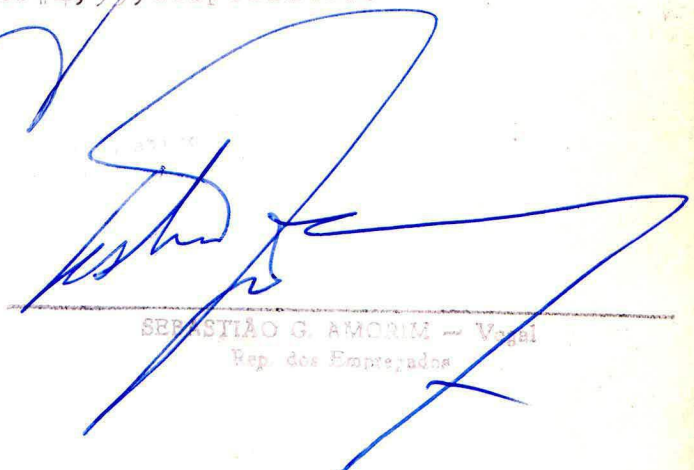
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
ausentes ambas.

Em virtude da ausência do recte. à audiência, RESOLVEU esta J.C.J. de
Goiania, a unanimidade, determinar o arquivamento da reclamatória, nos
termos da lei.

Custas pelo recte., no valor de cr\$ 4,95, dispensadas.
Nada mais.



ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores



SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados